



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.868, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Semana Municipal da Conscientização da Saúde Bucal – 19 a 26 de outubro, em homenagem ao dia do dentista no Brasil.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Institui a Semana Municipal da Conscientização da Saúde Bucal em Montenegro, a ser realizada, anualmente, do dia 19 a 26 de outubro, em homenagem ao dia do dentista, com o objetivo de conscientizar sobre a importância da prevenção do câncer bucal e da saúde dos dentes.

Parágrafo único. A referida Semana se destina a garantir um menor índice de mortes relacionadas à enfermidade, objetivando, assim, conscientizar a população no geral, e também escolar, para a importância da prevenção e cuidado com a saúde da boca e dos dentes, por meio das seguintes ações:

I – estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao câncer bucal;

II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral aos portadores de câncer bucal;

III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle do câncer bucal;

IV – difundir os avanços técnico-científicos relacionados ao câncer bucal;

V – promover ações nas escolas municipais e na secretaria da saúde em combate ao câncer e a importância da prevenção;

VI – buscar parceiros voluntários para palestrar em escolas e ongs para a importância da prevenção e dos cuidados com a saúde bucal;

VII - conscientizar a população da importância de frequentar o dentista ao menos uma vez ao ano;

VIII – buscar recursos com a iniciativa privada para promover eventos de prevenção e cuidados com a saúde bucal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de março de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

Lei de autoria da Vereadora Fabrícia de Souza.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"